

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL Nº 17/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE**  
**RESIDÊNCIA PROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM**  
**OBSTÉTRICA, ENFERMAGEM URGÊNCIA-TRAUMA, REABILITAÇÃO FÍSICA E**  
**SAÚDE MENTAL EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO DO CENTRO**  
**UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO**

A Pró-Reitora de Graduação do Centro Universitário Franciscano e a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no uso de suas atribuições legais, tornam público o edital para o Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Profissional e Multiprofissional em Enfermagem Obstétrica, Enfermagem Urgência-Trauma, Reabilitação Física e Saúde Mental em nível de Especialização, para o ano de 2017.

**1 PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS**

<b>Programa de Residência Profissional e Multiprofissional</b>	<b>Curso</b>	<b>Número de vaga(s)</b>
Enfermagem Obstétrica	Enfermagem	06 (seis)
Enfermagem Urgência-Trauma	Enfermagem	06 (seis)
Reabilitação Física	Enfermagem	01 (uma)
	Fisioterapia	01 (uma)
	Nutrição	01 (uma)
	Psicologia	01 (uma)
	Terapia Ocupacional	01 (uma)
Saúde Mental	Farmácia	01 (uma)
	Psicologia	02 (duas)
	Serviço Social	02 (duas)
	Terapia Ocupacional	02 (duas)

**2 INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA**

**Início:** 06/03/2017

**Duração:** 24 meses

**Carga horária:** A carga horária total do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais (teórico-práticas), com aulas presenciais em finais de semana conforme o cronograma da residência aprovada.

**Modalidade:** Tempo integral com dedicação exclusiva, completando 60h semanais nos turnos manhã, tarde e noite, incluindo sábados, domingos e feriados, em regime de plantão.

**Bolsa de estudo para os residentes:** Os candidatos selecionados como profissional Residente farão jus à bolsa de Educação pelo Trabalho conforme Lei Federal nº 11.129/2005. Terão, ainda, direito a um mês de férias por ano.

**Observação:** O ingresso no programa de forma alguma configurará vínculo empregatício entre as unidades e o residente. O residente assumirá suas atribuições junto às instituições por meio do respectivo Termo de Compromisso, ficando, desta feita, obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº 6.932, de 08/07/1981.

### **3 INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no período de **28 de novembro de 2016 até 19 de dezembro de 2016 (às 23h59 minutos, horário de Brasília)**, no endereço eletrônico [www.unifra.br](http://www.unifra.br).

O candidato poderá realizar a inscrição em apenas um Programa de Residência e para isso, deverá preencher o formulário eletrônico, selecionando o Programa de Residência desejado e informando o curso de origem/formação, conferir os dados digitados e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**. O pagamento do boleto deverá ser efetuado, impreterivelmente até o dia **20 de dezembro de 2016**, em qualquer agência bancária ou rede lotérica. O comprovante de pagamento deve ser guardado pelo candidato para futura conferência, caso necessário.

É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos, lotéricas e terminais de autoatendimento.

A declaração falsa ou dados incorretos, constante no Requerimento de Inscrição, assim como apresentação de documentos falsos, ensejará o cancelamento da inscrição, bem como anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. O programa não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

#### **3.1 Homologação da inscrição**

O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

A homologação das inscrições ocorrerá no dia **23 de dezembro de 2016, até às 18h, horário de Brasília** e será divulgada no endereço eletrônico [www.unifra.br](http://www.unifra.br).

Também será divulgado junto com a homologação das inscrições o local de realização da prova objetiva.

**Observação:**

O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará indeferimento da inscrição.

## **4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos aos Programas de Residência Profissional e Multiprofissional, em nível de Especialização deste edital, será constituída por uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de prova objetiva.

### **4.1 Prova objetiva**

A prova objetiva constará de 30 questões de múltipla escolha, sendo 15 questões versando sobre os conhecimentos referentes à bibliografia do Anexo I – Referências Eixo Comum e 15 questões acerca da bibliografia do Anexo II – Referência Eixo Específico, que apresenta bibliografia própria para cada Programa de Residência.

A prova será realizada no dia **03 de janeiro de 2017, das 14h às 17h**.

O local onde o candidato realizará a prova será divulgado no dia 23 de dezembro de 2016 até às 18h, horário de Brasília, juntamente com a listagem das inscrições homologadas.

O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 04 de janeiro de 2017 até às 12h, horário de Brasília, juntamente com o caderno de questões de cada Programa de Residência no endereço eletrônico [www.unifra.br](http://www.unifra.br).

**Informações para a realização da prova objetiva:**

- a) os candidatos deverão comparecer trinta (30) minutos antes do início da prova, munidos de caneta preta ou azul e documento de identificação válido com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte ou Carteira de Registro Profissional;
- b) não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem serão aplicadas fora do horário e local estabelecidos;
- c) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e de seu comparecimento no horário determinado;
- d) caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo noventa (90) dias;

- e) durante a prova não será permitida consulta bibliográfica ou a utilização de qualquer dispositivo eletrônico, inclusive o afastamento da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) caso a candidata tenha necessidade de amamentar, deve informar a Comissão, bem como apresentar cópia da certidão de nascimento da criança. A candidata deverá levar um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança, a qual ficará em local definido pela Comissão de Seleção. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- g) ao final da prova, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação o caderno de questões e o cartão resposta, devidamente assinado em espaço específico.

**Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:**

- a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou estiver utilizando livros, notas, impressos, máquina de calcular ou qualquer equipamento eletrônico.
- b) faltar ou apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova objetiva.

## **5 RESULTADO FINAL**

O resultado final constitui-se em média aritmética do desempenho da prova objetiva (Peso 10,0).

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, como critérios de desempate nesta ordem:

1. A menor idade do candidato (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005).
2. Sorteio público.

O resultado final será divulgado no dia **09 de janeiro de 2017, até às 18h, horário de Brasília**, no endereço eletrônico [www.unifra.br](http://www.unifra.br).

## **6 RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso do gabarito oficial da prova objetiva, no prazo de 1 (um) dia útil subsequente ao de publicação do mesmo, dirigindo o recurso à Banca Examinadora, que o julgará no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

O recurso, devidamente fundamentado com lógica e consistência, deverá ser entregue na Central de Atendimento, Rua dos Andradas, nº 1614, Prédio 2 – Conjunto I. O período para interposição de recursos inicia-se no dia 04 de janeiro de 2017, a partir das 14h, horário de Brasília, após divulgação do gabarito e dos cadernos de questões e **encerra-se no dia 05 de janeiro de 2017, às 14h, horário de Brasília**.

Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

O recurso interposto por procurador somente será recebido se acompanhado de procuração específica para este fim, por instrumento público ou particular, acompanhada de fotocópia simples do documento de identidade do outorgante e do outorgado, sem a necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

Recursos inconsistentes serão indeferidos.

O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia **06 de janeiro de 2017 até às 18h**, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.unifra.br](http://www.unifra.br).

#### **Observações:**

Se da análise de recursos resultar anulação de questão, a mesma será retirada do número total de questões da prova, diminuindo assim o número de questões válidas para cálculo da nota do candidato.

O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas terão seus resultados computados de acordo com o gabarito definitivo, após recursos.

Os recursos, após avaliados, que forem deferidos ou indeferidos estarão disponíveis para consulta apenas para o(s) candidato(s) ou outorgado(s) por procuração que interpuseram o recurso.

## **7 MATRÍCULA**

O preenchimento das vagas oferecidas pelos Programas de Residência Profissional e Multiprofissional em Enfermagem Obstétrica, Enfermagem Urgência-Trauma, Reabilitação Física e Saúde Mental em nível de Especialização, será feito de acordo com a classificação final, em ordem decrescente do candidato que alcançar maior nota.

O candidato classificado deverá realizar a matrícula no **dia 12 de janeiro de 2017, das 08h às 11:30h**, na Central de Atendimento Rua dos Andradas, nº 1614, Prédio 2 – Conjunto I.

A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

O não comparecimento do candidato para matrícula implica na perda da vaga e chamada do suplente.

### **7.1 Documentos para matrícula**

- a) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar;
- c) Registro profissional ou Protocolo de inscrição no Conselho Regional da respectiva classe profissional;
- d) Carteira de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;

- e) Título de Eleitor, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para os homens);
- g) Uma foto 3X4;
- h) Comprovante de residência (caso o titular da conta não seja o candidato, apresentar declaração do titular da conta informando que o mesmo reside no endereço informado);
- i) Formulário Cadastral do Candidato preenchido (Anexo III).

**Observação:** a declaração de conclusão do curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. O candidato que apresentar Atestado/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação terá 30 (trinta dias) para substituí-la pela cópia autenticada do Diploma.

Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira, será exigido, além da documentação acima, a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país e o diploma revalidado por Universidade Federal Brasileira.

No ato da matrícula o candidato deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não tem vínculo empregatício no momento e não o terá no período de vigência da residência e que está ciente da dedicação exclusiva exigida no programa pelo período de dois anos e que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados, nos três turnos, em regime de plantão, conforme cronograma do programa.

## **7.2 Candidatos desistentes**

Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data, local e horário estabelecidos para matrícula.

O não comparecimento do residente na instituição de ensino nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o início do curso, previsto para 06 de março de 2017, configurará desistência da matrícula.

## **7.3 Candidatos suplentes**

A chamada dos candidatos classificados na suplência será divulgada no endereço eletrônico [www.unifra.br](http://www.unifra.br). A primeira chamada de suplente(s), para o(s) Programa(s) de Residência(s) que não tenham candidato(s) matriculado(s), será realizada no dia **13 de janeiro de 2017, até às 18h, horário de Brasília.**

O candidato suplente convocado terá prazo de, no máximo, dois dias úteis para a realização da matrícula, conforme data estabelecida no edital de chamada de suplentes. O candidato que não efetivar a matrícula, perderá a vaga.

Em caso de desistência do residente matriculado até 30 (trinta) dias após o início das atividades do Programa de Residência, a vaga será preenchida por

candidato aprovado na mesma área de concentração do Programa. Caso não haja suplente, a vaga não será preenchida.

## 8 CRONOGRAMA

Atividades	Data/Período	Horário	Local
Publicação do Edital	25/11/2016	-	www.unifra.br
Início das inscrições	28/11/2016	A partir das 14h	www.unifra.br
Término das inscrições	19/12/2016	Até 23:59h	www.unifra.br
Prazo final para pagamento	20/12/2016	Bancário	Agências bancárias e lotéricas
Homologação das inscrições	23/12/2016	Até às 18h	www.unifra.br
Divulgação do local da prova objetiva	23/12/2016	Até às 18h	www.unifra.br
Aplicação da prova objetiva	03/01/2017	Das 14h às 17h	-
Divulgação do gabarito e caderno de questões	04/01/2017	Até às 12h	www.unifra.br
Início da interposição de recursos da prova objetiva	04/01/2017	A partir das 14h	Central de Atendimento
Término da interposição de recursos da prova objetiva	05/01/2017	Até às 14h	Central de Atendimento
Resultado da interposição de recursos	06/01/2017	Até às 18h	www.unifra.br
Divulgação do gabarito definitivo, após recursos	06/01/2017	Até às 18h	www.unifra.br
Divulgação do resultado final	09/01/2017	Até às 18h	www.unifra.br
Matrícula dos classificados	12/01/2017	Das 08h às 11:30h	Central de Atendimento
Chamada dos candidatos suplentes, se houver	A partir de 13/01/2017	Até às 18h	www.unifra.br
Início das atividades dos Programas de Residência	06/03/2017	-	-

## 9 ALTERAÇÕES NO EDITAL

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico [www.unifra.br](http://www.unifra.br). Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

## **10 INFORMAÇÕES**

### **10.1 Processo Seletivo**

Pró-Reitoria de Graduação

Rua dos Andradas, 1614, Prédio 7 (Administração Central), 5º andar – Conjunto I, Santa Maria – RS

Horário: das 8h30min às 11h30min e das 13:30h às 18h.

Telefone: (55) 3220 1208

E-mail: [prograd@unifra.br](mailto:prograd@unifra.br)

### **10.2 Programas de Residência**

Secretaria dos Programas de Residência Profissional e Multiprofissional

Rua Silva Jardim, 1175, Prédio 16, sala 310 – Conjunto III, Santa Maria – RS

Horário: das 8h30min às 12h e das 14h às 18h.

Telefone: (55) 3025 1202 – ramal 9120

E-mail: [coremu@unifra.br](mailto:coremu@unifra.br)

Santa Maria, 25 de novembro de 2016.

**Hilda Maria Barbosa de Freitas**

Coordenadora da COREMU  
Centro Universitário Franciscano

**Vanilde Bisognin**

Pró-Reitora de Graduação  
Centro Universitário Franciscano

## ANEXO I – REFERÊNCIAS EIXO COMUM

Conteúdo programático e referências para a prova objetiva do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Profissional e Multiprofissional em Enfermagem Obstétrica, Enfermagem Urgência-Trauma, Reabilitação Física e Saúde Mental em nível de Especialização, para o ano de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei n.º 8142 de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e outras providências. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 1990.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Conselho Nacional da Saúde. **Lei n.º 8080 de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 1990.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS**. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**: regulamentação da Lei nº 8.080/90. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**: PNaPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2010.

BUSS, P. M. Uma Introdução ao Conceito de Promoção à Saúde. In.: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de. (Orgs.) **Promoção da saúde**: conceitos, reflexões, tendências. 2.ed. rev. e amp. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2014.

CARVALHO, S. R.; CUNHA, G. T. A gestão da Atenção na Saúde: elementos para se pensar a mudança da organização na saúde. In: CAMPOS, G. W. S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2. ed. rev. aum. São Paulo: Hucitec;, 2012. p. 903-934.

VASCONCELOS, C. M., PASCHE, D. F. O SUS em perspectiva. In: CAMPOS, G. W. S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2. ed. rev. aum. São Paulo: Hucitec;, 2012. p. 559-590.

## ANEXO II – REFERÊNCIAS EIXO ESPECÍFICO

Conteúdo programático e referências específicas para cada Programa de Residência para o ano de 2017.

### 1) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

ALMEIDA, Maria Fernanda Branco de & GUINSBURG, Ruth. Coordenação Geral do Programa de Reanimação Neonatal da SBP e Membros do International Liaison Committee on Resuscitation (ILCOR). Neonatal Task Force. **Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto**: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Disponível em: <<http://www.sbp.com.br/reanimacao/wp-content/uploads/2016/01/DiretrizesSBPReanimacaoRNMAior34semanas26jan2016.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar**. / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 184 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica; n. 23) ISBN 978-85-334-2290-2. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_ab23.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_ab23.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 300 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26). ISBN 978-85-334-1698-7. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_sexual\\_saude\\_reprodutiva.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **ALÉM da sobrevivência: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. 50 p. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) ISBN 978-85-334-1774-8. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem\\_sobrevivencia\\_atencao\\_parto.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem_sobrevivencia_atencao_parto.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Humanização do parto e do nascimento** / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 465 p.: il. – (Cadernos HumanizaSUS; v. 4). ISBN 978-85-334-2136-3. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_humanizasus\\_v4\\_humanizacao\\_parto.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_humanizasus_v4_humanizacao_parto.pdf)>.

\_\_\_\_\_. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 318 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n° 32). ISBN 978-85-334-1936-0. Disponível em: <[http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Fev/22/cadernootencao\\_pre\\_natal\\_baixo\\_risco.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Fev/22/cadernootencao_pre_natal_baixo_risco.pdf)>.

\_\_\_\_\_. PORTARIA No- 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - **Rede Cegonha**. Brasília: Ministério da Saúde 2011. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459\\_24\\_06\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html)>.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco**: manual técnico. 5.<sup>a</sup> ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. 2010. 302 p. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_alto_risco.pdf)>.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN 339/2008**. Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3392008\\_4364.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3392008_4364.html)>.

REZENDE, J.; MONTENEGRO, C. A. B. **Obstetrícia Fundamental**. 13 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2014.

## 2) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM URGÊNCIA-TRAUMA

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS n° 1.863**, de 29 de setembro de 2003. Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão [Online]. [citado em 2008 jun]. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2003/GM/GM-1863.htm>>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS n° 1.864**, de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192 [Online]. [citado em 2008 Jun]. Disponível em:

<[http://www.sgc.goias.gov.br/upload/links/arq\\_694\\_PORTARIAANA1864GMAEmA29AdeAs etembroAdeA2](http://www.sgc.goias.gov.br/upload/links/arq_694_PORTARIAANA1864GMAEmA29AdeAs etembroAdeA2)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 2.048**, de 5 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência [Online]. [citado em 2008 Jun]. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2002/Gm/GM-2048.htm>>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009, 56 p. Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_classificacao\\_risco\\_servico\\_urgencia.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 84 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco**: um paradigma ético-estético no fazer em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento.pdf>>.

CALIL, Ana Maria; PARANHOS, Wanda Yeda; MALVESTIO, Marisa Amaro. **Atuação no trauma**: uma abordagem para a enfermagem. São Paulo: Editora Atheneu, 2009. 531 p.

GUIDELINES. **Atualização das Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para RCP e ACE**. 2015. Disponível em: <<https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>>.

MARTINS, Herlon Saraiva; NETO, Rodrigo Antônio Brandão; NETO, Augusto Scalabrini; VELASCO Irineu Tadeu. **Emergências Clínicas**. Abordagem prática. 10 ed. Barueri, SP: Manole, 2015.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS (U.S.). PreHospital Trauma Life Support Committee. AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS Committee on Trauma. **Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado**: PHTLS. 8. ed. Artmed, 2016.

OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. Blackbook – **Enfermagem**. Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2016. 816 p.

SANTOS, Marcio Neres dos; SOARES, Odon Melo (org.). **Urgências e emergências na prática de enfermagem**. Porto Alegre: Moriá, 2014. 1632 p. 2 v.

### 3) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO FÍSICA

ARAUJO, L. B.; MOREIRA, N. B.; VILLEGAS, I. L. P.; LOUREIRO, A. P. C.; ISRAEL, V. L.; GATO, S. A.; KLIEMANN, G. Investigação dos saberes quanto à capacidade funcional e qualidade de vida em idosas institucionalizadas, sob a ótica da CIF. **Acta Fisiatr.** 2015 22 (3): p. 111-117. Disponível em:  
<[http://www.actafisiatrica.org.br/detalhe\\_artigo.asp?id=598](http://www.actafisiatrica.org.br/detalhe_artigo.asp?id=598)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Deficiência, Viver sem limite**. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279**, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União; Seção 1, 2010 Dez 30.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 793**, de 24 de Abril de 2012. Institui a rede de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do sistema único de saúde (SUS) da portaria 793/12, que institui a rede de cuidados à pessoa com deficiência.

Cartilha do Censo 2010. **Pessoas com Deficiência** / Luiza Maria Borges Oliveira / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) / Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência; Brasília : SDH-PR/SNPD, 2012.

CASTRO, S. S. Pessoas com deficiência e o uso dos serviços de saúde: a questão da (in)acessibilidade. **BIS, Bol. Inst. Saúde** (Impr) [online]. 2011, vol.13, n.2, pp. 162-169. Disponível em:  
<<http://periodicos.ses.sp.bvs.br/pdf/bis/v13n2/v13n2a09.pdf>>.

CUNHA, T. E. O.; LEOPARDI, M. T.; SCHOELLER, S. D. Processo de trabalho em reabilitação de pessoas com deficiência física. **Revista Baiana de Enfermagem**, Salvador, v. 29, n. 4, p. 339-349, out./dez. 2015. Disponível em:  
<[http://www.portalseer.ufba.br/index.php/enfermagem/article/viewFile/13383/pdf\\_15](http://www.portalseer.ufba.br/index.php/enfermagem/article/viewFile/13383/pdf_15)>

FECHIO, M. B.; PACHECO, K. M. B.; KAIHAMI, H. N.; ALVES, V. L. R. A repercussão da lesão medular na identidade do sujeito: ARTIGO de revisão. **Acta Fisiatr.** 2009; 16 (1): p. 38–42. Disponível em:  
<[http://www.actafisiatrica.org.br/detalhe\\_artigo.asp?id=120](http://www.actafisiatrica.org.br/detalhe_artigo.asp?id=120) >.

LUCENA, E. M. F.; MORAIS, J. D.; BATISTA, H. R. L.; MENDES, L. M.; SILVA, K. S. Q. R.; NEVES, R. F.; BRITO, G. E. G. A funcionalidade de usuários acometidos por AVE em conformidade com a acessibilidade à reabilitação. **Acta Fisiatr.** 2011; 18 (3): p. 112–118. Disponível em:  
<[http://www.actafisiatrica.org.br/detalhe\\_artigo.asp?id=58](http://www.actafisiatrica.org.br/detalhe_artigo.asp?id=58)>.  
MINAYO, M. C. S. Disciplinaridade, interdisciplinaridade e complexidade. **Emancipação**, Ponta Grossa, 10 (2): p. 435-442, 2010. Disponível em:  
<<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>>.

QUEIROZ, E.; ARAUJO, T. C. C.F. Trabalho de equipe em reabilitação: um estudo sobre a percepção individual e grupal dos profissionais de saúde. **Paideia**, 2009, 19 (43), p. 177-187. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/paideia/v19n43/05.pdf>>.

RABBO, M. P. S.; CAMPOS, R. F. T.; CAMPOS, L.; DIAS, M. M. A.; BARBOSA, S, R.; BOSCO, A. D.; ROFRIGUES, F. S. S.; RIBEIRO, J. L. O papel de uma equipe multidisciplinar em programas de reabilitação cardiovascular. **Ciência em Movimento** | Ano XI | Nº 23 | 2010/1. Disponível em:  
<<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ipa/index.php/RS/article/view/98/62>>.

#### 4) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

BRASIL. Humaniza SUS. **Política Nacional de Humanização**: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Rede de Atenção Psicossocial**. DECRETO Nº 7.508/11. Disponível em: <<http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/RAPS.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Saúde Mental no SUS**: as novas fronteiras da Reforma Psiquiátrica. Relatório de Gestão 2007-2010. Ministério da Saúde: Brasília. Janeiro de 2011, 106 p. Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_mental\\_fronteras\\_reforma\\_psiq\\_iatrica.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_fronteras_reforma_psiq_iatrica.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde Mental**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 548 p.: il. (Caderno HumanizaSUS; v. 5). Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_mental\\_volume\\_5.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_volume_5.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Resolução Nº 3/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005. **Política Nacional Sobre Drogas**. Disponível em:  
<[http://www.campinas.sp.gov.br/governo/cidadania-assistencia-e-inclusao-social/prevencao-as-drogas/politica\\_nacional\\_sobre\\_drogas.pdf](http://www.campinas.sp.gov.br/governo/cidadania-assistencia-e-inclusao-social/prevencao-as-drogas/politica_nacional_sobre_drogas.pdf)>.

CONTE, Marta et al. Redução de Danos e Saúde Mental na Perspectiva da Atenção Básica. **Boletim de Saúde**. Porto Alegre, Vol. 18, Nº 1, Jan/Jun. 2004, 59-77. Disponível em: <[http://crprs.org.br/upload/files\\_publications/arquivo27.pdf](http://crprs.org.br/upload/files_publications/arquivo27.pdf)>.

MACHADO, Leticia Vier; BOARANI, Maria Lúcia. Políticas Sobre Drogas no Brasil: a Estratégia de Redução de Danos. **Psicologia: ciência e profissão**, 2013, 33 (3), 580-595. Disponível em: <[www.scielo.br/pdf/pcp/v33n3/v33n3a06.pdf](http://www.scielo.br/pdf/pcp/v33n3/v33n3a06.pdf)>.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão (coord.). **Manual [de] ajuda e suporte mútuos em saúde mental**: para facilitadores, trabalhadores e profissionais de saúde e saúde mental. Rio de Janeiro: Escola do Serviço Social da UFRJ; Brasília: Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, 2013. Disponível em:  
<<http://pt.slideshare.net/binopaz/manual-ajuda-e-suporte-mutuos-saude-mental>>.

---

### ANEXO III – FORMULÁRIO CADASTRAL DO CANDIDATO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL / CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

GRUPO SANGUÍNEO: \_\_\_\_\_ FATOR RH: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_ DATA DO 1º EMPREGO: \_\_\_\_\_

DEPENDENTES ECONÔMICOS: \_\_\_\_\_

REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

#### CONTA PARA PAGAMENTO

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Nº. INSCRIÇÃO INSS: \_\_\_\_\_ Nº. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**Observação:** O NÃO preenchimento completo do formulário cadastral inviabiliza a matrícula do candidato. A conta bancária deverá ser conta corrente em nome do titular, de preferência no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.